



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1154 - 24 de junho de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	5
CONSEPE	8
REITORIA	20
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	25
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	34
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	42
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	52
SUGEPE	59
CCNH	98
CECS	101
CMCC	115
COMISSÕES	119



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 220/2022 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.012482/2022-18

Santo André-SP, 22 de junho de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO os poderes subdelegados pelo Ministro de Estado da Educação pelo Art. 2º da Portaria Ministerial nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Resolução ConsUni nº 57, de 10 de fevereiro de 2011; e

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 213, de 17 de maio de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do afastamento do reitor, professor Dácio Roberto Matheus, SIAPE nº 2669171, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 213, de 17 de maio de 2022, para participação no Congresso Internacional de Universidades Públicas, na Argentina, para até o dia 03 de julho de 2022, incluindo o trânsito.

Parágrafo único. Esta prorrogação se faz necessária em razão da restrição de voos para o trecho aéreo necessário para o retorno.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo ConsUni em sua próxima sessão ordinária.

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 11:33)

MONICA SCHRODER

VICE-PRESIDENTE

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **220**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação: **df335b6b4e**



CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 227/2022 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.012556/2022-16

Santo André-SP, 23 de junho de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 230, de 28 de junho de 2019, que estabeleceu normas e procedimentos para a revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC e revoga e substitui a Resolução ConsePE no 140;

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 240, de 15 de julho de 2020, que estabelece a autorização para a oferta excepcional de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas remotas durante o(s) chamado(s) "Quadrimestre(s) Suplementar(es)";

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 245, de 10 de dezembro de 2020, que estabeleceu a autorização para a oferta excepcional de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas presenciais durante o(s) chamado(s) "Quadrimestre(s) Suplementar(es)";

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Plano de retomada gradual das atividades presenciais na UFABC, aprovado pelo ConsUni, em 17 de novembro de 2020, por meio do Ato Decisório ConsUni nº 188;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, aprovado na resolução Consepe nº 188, de 23 de março de 2015, e o propósito da disciplina Base Experimental das Ciências Naturais (BCS0001-15) de possibilitar um contato inicial com a estrutura metodológica da produção científica e da pesquisa científica;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas, aprovado na resolução Consepe nº 117, de 11 de Setembro de 2019, e o propósito da disciplina Base Experimental das Ciências Naturais (BCS0001-15) de possibilitar um contato inicial com a estrutura metodológica da produção científica e da pesquisa científica;

CONSIDERANDO a extensão do período de manutenção de atividades remotas, e a impossibilidade de ofertar Base Experimental das Ciências Naturais (BCS0001-15) por dois anos seguidos;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 217/2022 que suspende o plano de retomada gradual das atividades presenciais e estabelece as condições para o amplo retorno presencial na Universidade a partir de 01 de junho de 2022.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária do ConsePE, realizada em de 21 de junho de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Desobrigar alunos(as) que estejam na iminência em concluir o curso de ingresso - coeficiente de progressão (CP) maior ou igual a 0,8 (zero vírgula oito) - de cursar a disciplina BCS0001-15 - Base Experimental das Ciências Naturais (BECN), desde que satisfeitos os seguintes requisitos:

I - O(a) discente deverá ter ingressado em seu curso interdisciplinar até o ano de 2021.

II - O (a) discente deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do curso de ingresso, exceto BECN.

III - O(a) discente deverá ter cumprido pelo menos 01 (um) crédito em cada uma das áreas das ciências naturais: Ciências Biológicas, Física e Química, em disciplinas com atividades experimentais em laboratório.

Art. 2º São elegíveis para requerer a desobrigação da disciplina de BECN as disciplinas de opção limitada ou livre do curso de ingresso em que o(a) discente está matriculado(a) ou disciplinas de outras instituições de ensino superior, desde que apresentem componente prática experimental explicitada nas áreas de ciências naturais.

Art. 3º As disciplinas elegíveis não interferem na requisição de equivalência de disciplinas para estudantes que ingressam por meio de transferência externa.

Art. 4º O(a) estudante que não cursar BECN deverá ter compensado os créditos faltantes com disciplinas de opção limitada ou livre do seu curso de ingresso, assim completando o número total mínimo de créditos para a conclusão do curso.

Art. 5º A requisição para desobrigação da disciplina BECN deverá ser enviada em formulário próprio, com justificativa documentada.

§1º O(a) solicitante deve consultar o site do curso, no site da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), para verificar quais os documentos podem ser utilizados para justificar o motivo da impossibilidade de ter cursado a disciplina.

§2º O(a) solicitante deve anexar ao formulário um atestado emitido pela ProGrad comprovando a eminência para colar grau ($CP \geq 0,8$) no curso de ingresso.

§ 3º A Coordenação do curso de ingresso será responsável pela análise e julgamento da requisição, podendo optar pelo seu deferimento ou indeferimento.

§4º O fluxo e procedimentos relacionados ao pedido e à consolidação da informação no histórico do discente serão regulamentados por portaria própria da ProGrad.

Art. 6º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 13:08)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **227**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **dbaa6e3f96**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 255/2022 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.012454/2022-92

Santo André-SP, 22 de junho de 2022.

Estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 230

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010, e ConsUni nº 47, de 03 de agosto de 2010, que disciplinam as competências e responsabilidades quanto ao ensino de graduação na UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 253 de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 222;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 08 de junho de 2022, que Institui o Catálogo de Disciplinas, estabelece normas para criação, remoção e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC e substitui a Resolução ConsEPE nº 21 de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Resolução ConsEPE nº 230 de 2019;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária de 2022, realizada no dia 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Capítulo I - Introdução

Art. 1º Orientar o processo de revisão e aprovação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e os encaminhamentos necessários à sua aprovação nos órgãos deliberativos.

Parágrafo único. Além de adaptação às questões regulatórias, legais e diretrizes curriculares, deve-se considerar como motivação para revisão dos projetos pedagógicos os resultados das

avaliações institucionais internas e externas, como avaliação de disciplinas, de curso, Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Comissão Própria de Avaliação (CPA), entre outras.

Art. 2º O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o documento no qual são definidos os componentes curriculares, os requisitos para integralização, os procedimentos de avaliação e instrumentos de apoio do curso.

Parágrafo único. Os componentes curriculares de um curso de graduação são compostos pelo conjunto das disciplinas e demais atividades necessárias para sua integralização.

Capítulo II - Do conteúdo do PPC

Art. 3º Deverão constar do PPC todas as informações, conforme diretrizes gerais elaboradas pela Pró-Reitoria de Graduação, além daquelas pertinentes à especificidade do curso.

§1º As disciplinas obrigatórias estabelecidas no PPC deverão ser apresentadas contendo as informações de nome e sigla, T/P/E/I, número de créditos e carga horária, sendo referenciadas pelo Catálogo de Disciplinas de Graduação vigente, de acordo com a Resolução CG nº 28 de 2022.

§2º As disciplinas de opção limitada do curso deverão ser apresentadas em documento complementar à parte do PPC, contendo as informações de nome e sigla, T/P/E/I, número de créditos e carga horária, sendo referenciadas pelo Catálogo de Disciplinas de Graduação vigente.

§3º O plano de transição de matrizes deverá ser apresentado em documento complementar à parte do PPC, contendo a Tabela de Transição de Matriz Curricular (TTMC) em que conste as convalidações de disciplinas das matrizes vigentes e regras de convalidação e integralização para os discentes em curso.

§4º Quando aplicável, as informações sobre estágios obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso, trabalhos de graduação ou monografias devem referenciar a(s) resolução(ões) que normatizam a matrícula nesses componentes curriculares e demais regras para integralização do curso.

Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso de Formação Específica deve prever componentes curriculares coerentes com o Projeto Pedagógico do Curso de Ingresso ao qual o curso está vinculado, inclusive no que diz respeito à matriz sugerida.

Art. 5º O PPC deverá explicitar como as ações de extensão contribuem para a formação com excelência, interdisciplinaridade e inclusão na referida área de atuação, caracterizando-as adequadamente quanto ao envolvimento de estudantes, conforme Resolução ConsEPE nº 253 de 2022.

Capítulo III - Da natureza e do fluxo de alteração e aprovação de PPC

Art. 6º São consideradas alterações em projetos pedagógicos:

- I - inclusão ou exclusão de disciplinas obrigatórias;
- II - alteração dos quadrimestres da matriz sugerida;
- III - inclusão ou exclusão de demais componentes curriculares obrigatórios para a integralização do curso;
- IV - alteração de carga horária total para a integralização do curso;
- V - alteração de carga horária total de qualquer componente curricular obrigatório.

Art. 7º As alterações no PPC deverão ser aprovadas por todos os órgãos consultivos e deliberativos no âmbito da graduação, a saber: Plenária de Curso, Conselho de Centro, Comissão de Graduação (CG) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da UFABC, nessa ordem.

§1º No caso das disciplinas apresentadas no PPC serem novas ou serem versões alteradas da versão vigente do Catálogo, elas deverão ser apresentadas, em formulário próprio, contendo as informações completas de nome, sigla, objetivos, T/P/E/I, número de créditos, carga horária, recomendações, ementa e bibliografia básica e complementar, para atender o previsto pelo Art. 9º e para posterior inserção no Catálogo de Disciplinas.

§2º Propostas que envolvam alteração de disciplinas obrigatórias compartilhadas por mais de um curso de formação específica deverão apresentar concordância das plenárias dos cursos envolvidos, por meio de formulário específico e previamente às instâncias de aprovação.

§3º Propostas que envolvam alterações de disciplinas obrigatórias dos cursos de ingresso devem trazer concordância apenas quando compartilhadas com outros cursos de ingresso, excluindo-se a necessidade de concordância dos cursos de formação específica.

§4º Propostas de alteração de disciplinas obrigatórias que fazem parte da lista de opção limitada de outro(s) curso(s) devem apresentar ciência de cada um dos cursos envolvidos.

§5º O acompanhamento da revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Ingresso está a cargo da ProGrad e não envolve a aprovação pelos Conselhos de Centro.

§6º O acompanhamento da revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação específica está a cargo dos Centros ao qual cada curso está vinculado.

Art. 8º A aprovação de Projetos Pedagógicos de Cursos Novos deverá seguir o fluxo previsto pelo Art. 7º, porém, sem a necessidade de passar pela Plenária de Curso.

§1º O acompanhamento da aprovação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos de Ingresso está a cargo da ProGrad e não envolve a aprovação pelos Conselhos de Centro.

§2º O acompanhamento da aprovação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos de Formação Específica está a cargo dos Centros ao qual cada curso estará vinculado.

Art. 9º Submissões de revisão às instâncias de aprovação devem conter os relatórios técnicos que envolvam a legislação vigente e as políticas institucionais dos seguintes setores:

I - Grupo de regulação, no que se refere à legislação vigente para autorização e reconhecimento do curso no Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP);

II - ProGrad e ProEC, no que se refere às disciplinas alteradas ou criadas;

III - Sistema de Bibliotecas (SisBi), no que se refere às bibliografias das disciplinas alteradas ou criadas.

§1º A solicitação dos pareceres deverá ser feita ao gabinete da ProGrad, antes do envio da proposta às instâncias de aprovação, conforme descrito no Art. 7º.

§2º Ficará sob responsabilidade do gabinete da ProGrad encaminhar a documentação pertinente aos demais setores envolvidos na emissão de pareceres técnicos.

§3º O fluxo e prazos para as análises serão estipulados em portaria própria da ProGrad.

Art. 10 Alterações aprovadas para os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Ingresso serão obrigatoriamente incorporadas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Específica a eles vinculados, sem necessidade de nova apreciação pelos órgãos consultivos e deliberativos.

Parágrafo único Caso as alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Ingresso demandem necessidades de adaptação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Específica, a ProGrad publicará normativa com prazos para as adequações necessárias.

Capítulo IV - Das regras gerais de convalidação de disciplinas entre matrizes de PPC

Art. 11 Disciplinas obrigatórias e de opção limitada (criadas ou incluídas) num novo PPC serão consideradas disciplinas de opção limitada nos PPCs anteriores, caso não haja previsão de convalidação.

§1º Disciplinas obrigatórias e de opção limitada de PPCs anteriores, não contempladas num novo PPC, serão consideradas disciplinas de opção limitada para este novo PPC, caso não haja previsão de convalidação.

§2º Eventuais diferenças na somatória de créditos de disciplinas obrigatórias necessárias para integralização do curso poderão ser compensadas por créditos de disciplinas de opção limitada ou livre.

Capítulo V - Da vigência do PPC aprovado

Art. 12 As alterações devem ser informadas imediatamente ao público, de modo a preservar os interesses dos estudantes e da comunidade universitária, e apresentadas ao MEC, na forma de atualização, por ocasião da renovação do ato autorizativo em vigor.

§1º O projeto a ser substituído terá validade igual ao tempo de integralização do curso em questão, a contar do ano anterior em que entre em vigor o novo PPC, sendo em seguida extinto.

§2º Caso aprovado antes do ingresso dos estudantes pelo processo seletivo, o novo PPC entrará em vigor e será obrigatório para os discentes ingressantes daquele ano e dos subsequentes.

§3º Caso aprovado após o ingresso dos estudantes pelo processo seletivo, o novo PPC entrará em vigor e será obrigatório para os discentes ingressantes do ano seguinte e dos subsequentes.

§4º São considerados ingressantes:

a) discentes matriculados após processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), ou outro meio que venha substituí-lo;

b) discentes matriculados por meio de reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas, conforme Resolução CONSEPE nº 246 de 2020, ou outra que venha a substituí-la.

c) reingressantes;

d) discentes oriundos de transferência externa.

§5º É facultado a discentes de transferência interna solicitar à Coordenação de Curso alteração de vínculo para PPC anterior.

§6º Para os demais discentes, será facultada a adesão ao novo PPC, desde que considerado o plano de transição previsto no novo PPC.

Capítulo VI - Disposições Finais

Art. 13 Casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE da UFABC.

Art. 14 Esta Resolução revoga e substitui a Resolução CONSEPE nº 230.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 10:43)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **255**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação: **43bd525a2f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 256/2022 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.012555/2022-63

Santo André-SP, 23 de junho de 2022.

Normatiza a matrícula nos Cursos de Formação Específica, revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 31

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Resolução ConsEP nº 31, de 01 de julho de 2009, em virtude da significativa mudança na quantidade de Cursos de Ingresso e de Cursos de Formação Específica desde então;

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC, e os seus fundamentos de interdisciplinaridade, inclusão social e excelência, e a necessidade de estender as condições de inclusão também às vagas dos Cursos de Formação Específica; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada em 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Capítulo I

INTRODUÇÃO

Art. 1º Assegurar a cada concluinte dos Cursos Interdisciplinares de Ingresso da UFABC o direito de ocupar uma vaga em pelo menos um dos Cursos de Formação Específica da universidade.

Art. 2º No sentido de promover a garantia de vaga de que trata o Artigo 1º, a Pró Reitoria de Graduação (ProGRAD) publicará, com base no calendário de procedimentos administrativo-acadêmicos, quadrimestralmente, Edital de Matrículas em Cursos de Formação Específica.

Capítulo II

MATRÍCULAS EM CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 3º O número de vagas para matrículas nos Cursos de Formação Específica que será disponibilizado anualmente corresponde ao total de vagas previsto nos projetos pedagógicos de cada Curso de Formação Específica.

§1º O quantitativo total de vagas comporá o primeiro Edital de Chamada para Matrículas em Cursos de Formação Específica publicado no ano, e os editais publicados nos quadrimestres subsequentes deste mesmo ano em questão oferecerão as vagas não preenchidas.

§2º O primeiro Edital de Chamada para Matrículas em Cursos de Formação Específica do ano deverá prever reserva de vagas para: negros (pretos e pardos) e indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgêneras, transexuais e travestis e refugiados, além de demais situações previstas pelos Conselhos Superiores da UFABC.

§3º O número de vagas reservadas, indicado no parágrafo anterior, será definido e explicitado por meio do primeiro edital de cada ano, não sendo menor do que as cotas para os cursos de ingresso.

§4º Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão direcionadas para a concorrência geral.

Art. 4º O Edital de Chamada para Matrículas em Cursos de Formação Específica se dirige aos(às) discentes que tenham colado grau ou estejam aptos(as) a colar grau no Curso Interdisciplinar de Ingresso da graduação da UFABC ao qual estejam vinculados (as), de acordo com a Resolução ConsEP nº 53, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 5º Para cada Edital, o(a) discente poderá se candidatar à matrícula em até 2 (dois) Cursos de Formação Específica, mas terá matrícula efetivada no máximo em 1(um) curso por Edital.

§1º O(A) discente deverá indicar até 2 (dois) Cursos, em ordem de preferência.

§2º Serão primeiramente alocadas as vagas do Curso para os(as) discentes que o indicaram como primeira preferência, seguindo os critérios do Art. 6º.

§3º Havendo vagas remanescentes do curso, essas serão alocadas aos(às) discentes que o indicaram como segunda preferência e não tiverem sua primeira preferência deferida, seguindo os critérios do Art. 6º.

§4º O(A) discente poderá se candidatar à matrícula em Curso de Formação Específica, independente de já ter ou não matrícula em outro Curso de Formação Específica, de acordo com as regras de classificação do Art. 6º

§5º Será permitida a manutenção da matrícula simultânea do(a) discente em até 2 (dois) Cursos de Formação Específica.

§6º Caso o(a) discente já possua matrícula em dois Curso(s) de Formação Específica e queira mudar a sua opção, deverá cancelar a matrícula em pelo menos um Curso de Formação Específica no qual está matriculado(a) com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do início do processo de inscrição ora regulamentado.

Art. 6º A classificação dos(as) discentes que se candidatarem à matrícula em Curso de Formação Específica considerará o §2º do Art. 3º, quando couber, e os critérios a seguir, nessa ordem:

I - o turno do Curso Interdisciplinar de Ingresso;

II - o Índice de Afinidade para um determinado curso k (Ik) de forma decrescente.

Parágrafo único. A forma de cálculo do Ik seguirá as normas vigentes.

Art. 7º Caso o(a) discente classificado(a) ainda não tenha colado grau no seu Curso Interdisciplinar de Ingresso da UFABC, terá o prazo limite de 1 (um) quadrimestre para efetivar a colação contando a partir do deferimento de sua matrícula no Curso de Formação Específica, sujeito a perder a vaga caso não a efetive.

Parágrafo único. Após este prazo, o(a) discente terá a sua solicitação de matrícula no Curso de Formação Específica indeferida, mas poderá fazer nova solicitação em edital futuro.

Art. 8º A manutenção da matrícula simultânea em dois Cursos de Formação Específica estará condicionada ao incremento do Coeficiente de Progressão de Curso para um determinado Curso k (CPk) em um período de 3 (três) quadrimestres seguidos em ambos os cursos.

§1º A forma de cálculo do CPk seguirá as normas vigentes.

§2º A contagem do período de 3 (três) quadrimestres deve ser feita somente a partir do deferimento da segunda matrícula em Curso de Formação Específica.

§3º A contagem do período de 3 (três) quadrimestres não deve considerar os períodos de trancamento.

§4º Caso não ocorra incremento do CPk após o prazo determinado, o discente terá uma de suas matrículas em Curso de Formação Específica cancelada, mas poderá fazer nova solicitação em edital futuro.

§5º A matrícula em Curso de Formação Específica cancelada em virtude do previsto pelo §4º, será definida pelo curso com menor CPk do discente.

Capítulo III

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os(As) discentes que possuírem matrícula(s) ou reserva(s) de vaga em Curso(s) de

Art. 9º Os(As) discentes que possuírem matrícula(s) ou reserva(s) de vaga em Curso(s) de Formação Específica deferidas até a data de publicação desta Resolução manterão o(s) seu(s) vínculo(s), mesmo que em mais de um Curso de Formação Específica, não estando sujeitos ao previsto pelo Art. 8º.

§1º Os(As) discentes que possuem reserva(s) de vaga em Curso(s) de Formação Específica terão um prazo máximo de 6 (seis) quadrimestres para concluir o seu Curso Interdisciplinar de Ingresso, contando os quadrimestres regulares a partir do deferimento de sua(s) reserva(s) de vaga no Curso de Formação Específica.

§ 2º A reserva de vaga será automaticamente revertida em matrícula após a colação de grau no Curso Interdisciplinar de Ingresso ao qual o(a) discente esteja vinculado(a).

§ 3º O(A) discente que não concluir o Curso Interdisciplinar de Ingresso no prazo estipulado no §1º perderá a(s) sua(s) reserva(s) de vaga, mas poderá pleitear matrícula em Curso de Formação Específica em editais futuros.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A matrícula em Curso Interdisciplinar de Ingresso ou de Formação Específica não constitui condição para integralização do referido curso, mas é necessário que se integralize o Curso Interdisciplinar de Ingresso ao qual o(a) discente está vinculado(a).

§1º Caso o(a) discente regularmente matriculado(a) na graduação da UFABC preencha todos os requisitos para integralizar qualquer Curso Interdisciplinar de Ingresso ou Curso de Formação Específica, será garantido o direito ao(a) discente de requerer e acessar o respectivo título, independentemente da alocação de vaga neste curso e também de seu curso de origem.

§2º Aos bacharéis e licenciados de Cursos Interdisciplinares, graduados por outras universidades, será facultado requerer o mesmo benefício, cuja concessão, entretanto, dependerá de processo de equivalência do título original, a ser regulamentado.

Art. 11 Casos omissos e recursos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 12 Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 31.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 12:40)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **256**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **18ef556ee8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 72/2022 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.012357/2022-08

Santo André-SP, 20 de junho de 2022.

No Anexo do Ato Decisório nº 224, de 09 de junho de 2022, aprovado na III sessão extraordinária do ConsEPE, realizada em 06 de junho de 2022, publicado no Boletim de Serviço nº Boletim de Serviço nº 1.151, de 10 de junho de 2022, considere-se:

Onde se lê:	na página	Leia-se:
NHZ3090-22 Cinema e educação em ciências 2 2 4 4 48	30	(excluir linha)
NHZ3093-22 Fundamentos da Psicologia Histórico-Cultural e Educação Científica 4 0 4 4 48	30	(excluir linha)
Aguardando CG Neurociências e Ensino de Ciências 4 0 4 4 48	30	(excluir linha)
NHZ3097-22 Produção de Materiais Didáticos para o Ensino de Física	30	(excluir linha)

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 10:50)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/06/2022** e o código de verificação: **d60e10be35**



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 744/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.012428/2022-64

Santo André-SP, 21 de junho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor EDUARDO SCORZONI RÉ, SIAPE 1680301, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão de Pessoas, código CD-3, a contar de 20 de junho de 2022.

(Assinado digitalmente em 21/06/2022 15:30)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **744**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/06/2022** e o código de verificação: **0968ced386**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 745/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.012453/2022-48

Santo André-SP, 22 de junho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DIOGO COUTINHO SORIANO, SIAPE 1946319, Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 18/07/2022 a 18/07/2025. Processo: 23006.009955/2022-91.

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 16:35)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **745**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação:

4fd5594ae6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 750/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.012515/2022-11

Santo André-SP, 22 de junho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) RONALDE BAPTISTA DE LIMA JUNIOR, SIAPE 1876326, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código de vaga 0805890, a contar de 22/06/2022.

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 16:35)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **750**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação: **ab733263ec**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 752/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.012571/2022-56

Santo André-SP, 23 de junho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover a pedido, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 24/06/2022, a servidora KARINA YURI YAMADA, matrícula SIAPE nº 2321508, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) para a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) - Divisão de Contratos, com contrapartida de permuta do servidor JOSÉ CARLOS DUGO, matrícula SIAPE nº 1549713. Protocolo: 23006.012536/2022-37.

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 16:35)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **752**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **5327ae0c90**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2548/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.012382/2022-83

Santo André-SP, 20 de junho de 2022.

Designa a servidora Fernanda Cerdan Barbosa para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 08/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Cerdan Barbosa (SIAPE nº 1895666) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 08/2022, processo nº 23006.026098/2021-11, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa SEGUROS SURA S.A.

Art. 2º - Designar a servidora Kelly Cristina Gomes (SIAPE nº 2624632) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Cleusa Fabris da Silva (SIAPE nº 1707639) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 21/06/2022 08:47)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2548**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/06/2022** e o código de verificação: **cb74b5060f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2549/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.012398/2022-96

Santo André-SP, 21 de junho de 2022.

Revoga a Portaria da PROAD nº 1927, de 26 de agosto de 2021 e designa novos fiscais para o Contrato nº 21/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 1927, de 26 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1078, de 31 de agosto de 2021, páginas 21 e 22.

Art. 2º - Designar a servidora Claudia Regina Vieira (SIAPE nº 1145102) para responder como gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 21/2021, processo nº 23006.000240/2021-92, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa LEVIT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.

Art. 3º Designar a servidora Priscila dos Santos Nascimento (SIAPE nº 3253315) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Rivelton Cosmo de Barros (SIAPE nº 1876312).

Art. 4º Designar a servidora Carolina Muller Sasse (SIAPE nº 2321449) como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Felipe Del Bonne (SIAPE nº 1736562).

(Assinado digitalmente em 21/06/2022 12:03)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2549**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/06/2022** e o código de verificação: **b2f52b1338**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2551/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.012441/2022-13

Santo André-SP, 21 de junho de 2022.

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 41/2022 e 42/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 41/2022 e 42/2022, processo nº 23006.003416/2022-49, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas KAWAN HIDEYUKI HATTANO e DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) e Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234).

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 08:16)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2551**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/06/2022** e o código de verificação: **26110664f7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2558/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.012588/2022-11

Santo André-SP, 23 de junho de 2022.

Designa o servidor Vitor Vieira Vasconcelos para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 15/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Vieira Vasconcelos (SIAPE nº 2546506) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 15/2022, processo nº 23006.008058/2022-61, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa DISCOVERY - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, tendo como substituta a servidora Flávia da Fonseca Feitosa (SIAPE nº 2064223).

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 13:46)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2558**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **3d9077b168**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2560/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.012625/2022-83

Santo André-SP, 23 de junho de 2022.

Estabelece os critérios de seleção para preenchimento de vagas nas disciplinas da graduação da UFABC para as matrículas do terceiro quadrimestre de 2022

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando a Resolução ConsEPE nº 256 de 24 de junho de 2022;
- Considerando a Resolução ConsEPE nº 219 de 16 de março de 2017;
- Considerando a Resolução ConsEPE nº 131 de 10 de abril de 2012;
- Considerando a Portaria ProGrad nº 33 de 13 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios de seleção para preenchimento de vagas nas disciplinas da graduação da UFABC para o terceiro quadrimestre de 2022.

Art. 2º Ao discente da Graduação da UFABC é permitida a solicitação de matrícula em qualquer disciplina constante no catálogo de disciplinas dos cursos de graduação, sugerindo-se a observância das recomendações para cada disciplina.

Parágrafo Único. A efetivação da solicitação da matrícula estará sujeita ao limite de vagas nas turmas ofertadas conforme planejamento acadêmico, assim como os limites de créditos previstos pela Resolução ConsEPE nº 131 de 2012 ou outra que venha substituí-la.

Art. 3º Nas matrículas em disciplinas de oferta de acordo com matriz sugerida, conforme planejamento de oferta dos cursos interdisciplinares de ingresso, os discentes serão alocados nas vagas considerando os parâmetros ordenados como segue:

- I. curso interdisciplinar de ingresso para a qual a disciplina seja obrigatória;
- II. turno de matrícula do discente;
- III. Coeficiente de Aproveitamento, em ordem decrescente,
- IV. Coeficiente de Progressão, em ordem decrescente.

Art. 4º Nas matrículas em disciplinas de oferta além do previsto pela matriz sugerida, conforme planejamento de oferta dos cursos interdisciplinares de ingresso, os discentes serão alocados nas vagas considerando os parâmetros ordenados como segue:

- I - curso interdisciplinar de ingresso para a qual a disciplina seja obrigatória;
- II - turno de matrícula do discente;
- III - Coeficiente de Progressão, em ordem decrescente;
- IV - Coeficiente de Aproveitamento, em ordem decrescente.

Art. 5º Nas matrículas em disciplinas ofertadas pelos centros, e respectivos cursos de formação específica, os discentes serão alocados nas vagas considerando os seguintes parâmetros na ordem que segue:

- I- vínculo (matrícula ou reserva de vaga) com curso de formação específica para a qual a disciplina é obrigatória ou de opção limitada;
- II - turno de matrícula do discente;
- III - Coeficiente de Progressão, em ordem decrescente;
- IV - Coeficiente de Aproveitamento, em ordem decrescente.

§1º A categoria das disciplinas será considerada de acordo com a versão mais recente de cada Projeto Pedagógico.

§2º Serão reservadas 20% das vagas aos discentes que não possuam vínculo com curso de formação específica que tenha a disciplina como obrigatória ou de opção limitada em seu PPC, considerando a preferência, nesta ordem:

- I - turno de matrícula do discente;
- II - Coeficiente de Progressão, em ordem decrescente;
- III - Coeficiente de Aproveitamento, em ordem decrescente.

§3º Havendo vagas remanescentes destinadas aos discentes sem vínculo, elas serão aproveitadas de acordo com os incisos de I a IV do Caput do Art. 5º.

Art. 6º Discentes cadastrados como PCD (pessoas com deficiência) e acompanhados pelo Núcleo de Acessibilidade, terão vaga garantida nas disciplinas que escolherem, independente dos critérios estipulados nos Art. 3º, 4º e 5º.

Art. 7º Discentes de mobilidade terão vaga garantida nas disciplinas que escolherem, independente dos critérios estipulados nos Art. 3º, 4º e 5º.

Art. 8º Discentes em acompanhamento pela Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) por prevenção ao risco de desligamento de acordo com a resolução ConsEPE nº 166 de 2013, ou outra que venha substituí-la, terão vaga garantida nas disciplinas para as quais foram orientados(as) a se matricular, independente dos critérios estipulados nos Art. 3º, 4º e 5º.

Art. 9º Discentes admitidos por transferência externa não terão vagas reservadas, mas terão

prioridade na classificação em turmas de disciplinas obrigatórias do seu Curso considerando-se o mesmo turno, no primeiro e segundo períodos letivos após seu ingresso.

§1º Caso haja excesso de solicitações de matrícula na turma, os discentes serão classificados pela nota do ENEM.

§2º Para demais disciplinas, estes discentes concorrerão com os discentes para a ocupação das vagas, conforme os critérios estabelecidos nos Art. 3º, 4º e 5º.

Art. 10 A(O) discente excedente que teria sua matrícula indeferida na turma originalmente solicitada poderá ser remanejado(a) para outra turma de mesmo horário e campus, caso haja vagas remanescentes.

Parágrafo Único. Caso as vagas remanescentes não sejam suficientes para alocar todos os discentes excedentes, eles serão reclassificados de acordo com os critérios estabelecidos nos Arts. 3º, 4º e 5º.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 19:19)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2560**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **948aa01b64**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 75/2022 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.012547/2022-17

Santo André-SP, 23 de Junho de 2022

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 10:04)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **75**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **f111261fc5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de-Graduação

RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 22/2022 - PROGRAD (11.01.05)

RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 22/2022 – PROGRAD / Chamada para inscrições nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFABC torna pública a **RETIFICAÇÃO, com correção das tabelas de vagas remanescentes de anos anteriores**, do EDITAL Nº 22/2022 – PROGRAD / Chamada para inscrições nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC, publicado no Boletim de Serviço nº 1153, de 21 de junho de 2022:

1. CURSOS E VAGAS

Em Tabela III – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas de anos letivos anteriores:

ONDE SE LÊ:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0
Bacharelado em Filosofia	0	0
Bacharelado em Planejamento Territorial	0	0
Bacharelado em Políticas Públicas	10	0
Bacharelado em Relações Internacionais	18	0
Licenciatura em Filosofia	14	0
Total	42	0

LEIA-SE :

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0
Bacharelado em Filosofia	10	0
Licenciatura em Filosofia	18	0
Bacharelado em Planejamento Territorial	14	0
Bacharelado em Políticas Públicas	0	0
Bacharelado em Relações Internacionais	0	0
Total	42	0

2. CURSOS E VAGAS

Em Tabela IV – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas de anos letivos anteriores:

ONDE SE LÊ:

CURSO	VAGAS – Anos anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Biotecnologia	0	0
Bacharelado em Ciência da Computação	0	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	0	0
Bacharelado em Física	10	0
Bacharelado em Matemática	18	0
Bacharelado em Neurociência	14	0
Bacharelado em Química	10	0
Engenharia Aeroespacial	8	0
Engenharia Ambiental e Urbana	0	0
Engenharia Biomédica	7	0
Engenharia de Energia	15	0
Engenharia de Gestão	78	0
Engenharia de Informação	85	0
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	72	2
Engenharia de Materiais	79	0
Licenciatura em Ciências Biológicas	0	0
Licenciatura em Física	48	0
Licenciatura em Matemática	37	0
Licenciatura em Química	80	0
Total	561	2

LEIA-SE :

CURSO	VAGAS – Anos anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Biotecnologia	0	0
Bacharelado em Ciência da Computação	0	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	0	0
Licenciatura em Ciências Biológicas	10	0
Bacharelado em Física	18	0
Licenciatura em Física	14	0
Bacharelado em Matemática	10	0
Licenciatura em Matemática	8	0
Bacharelado em Neurociência	0	0
Bacharelado em Química	7	0
Licenciatura em Química	15	0
Engenharia Aeroespacial	78	0
Engenharia Ambiental e Urbana	85	0

Engenharia Biomédica	72	2
Engenharia de Energia	79	0
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	48	0
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	37	0
Engenharia de Materiais	80	0
Total	561	2

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Pró-reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 7/2022 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.012597/2022-02

Santo André-SP, 23 de Junho de 2022

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 14:48)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **6a51734647**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Processo Seletivo de bolsistas para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinado ao preenchimento de vagas para atendimento ao TCTC nº 04/2022 - Software de Controle e Aquisição de Dados do Espectrômetro ANACOM.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP).

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. Com o objetivo de oferecer oportunidade de treinamento e de ampliar o apoio técnico e de gestão a atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do TCTC nº 04/2022 - Software de Controle e Aquisição de Dados do Espectrômetro ANACOM, a Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), juntamente com a Coordenação do projeto no âmbito da UFABC, tornam público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

1.2. Base legal: este edital é regido pela [Resolução ConsUni nº 212](#), de 07 de junho de 2021, e pela [Resolução CoPes nº 02](#), de 16 de agosto de 2021.

1.3. Este edital prevê a concessão de 3 (três) bolsas na modalidade TATP para o projeto referente ao TCTC nº 04/2022 - Software de Controle e Aquisição de Dados do Espectrômetro ANACOM.

1.4. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

2. BOLSAS

2.1. Este edital prevê a concessão de bolsas classificadas como **Nível II** na base legal indicada, e portanto, as bolsas:

- I. serão destinadas a portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- II. terão valor idêntico ao praticado pela UFABC, para bolsas de mestrado na instituição;
- III. terão como carga horária dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes ao **Nível II**, as bolsas de que trata o presente edital poderão ser concedidas a:

I. discentes portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior, matriculados em cursos regulares de Graduação ou Pós-Graduação devidamente recomendados pela CAPES, desde que não usufruam de bolsa de graduação ou pós-graduação, respectivamente;

II. servidores de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da instituição, nos termos da [Resolução ConsUni nº169](#), de 26 de outubro de 2016;

III. pesquisadores vinculados à UFABC ou pesquisadores externos, desde que devidamente cadastrados no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de **24 de junho de 2022 até as 23h59 de 07 de julho de 2022**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>, fornecendo cópia digitalizada da documentação a seguir **em FORMATO PDF**:

I. Ficha de inscrição (Anexo 1);

II. Documento de identidade – RG;

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. Comprovante de conclusão de curso de Ensino Superior;

V. Histórico Acadêmico;

VI. Currículo Lattes;

VII. Carta de intenção (ver subitem 6.2).

§ 1º Caso ocorram impedimentos ou dúvidas, ocasionados por dificuldades técnicas no processo de inscrição, o candidato deverá encaminhar relato do problema ao e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º Os candidatos são responsáveis pela correta submissão da documentação. O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que o candidato comunique o problema à ProPes enquanto vigorar o período de inscrição, por meio do e-mail <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 3º O plano de trabalho referente a este edital se encontra disponível no Anexo 2.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estarão habilitados à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade TATP os candidatos que, além de atenderem ao disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos específicos:

REQUISITOS ESPECÍFICOS
a. Conhecimento avançado em linguagem de programação Python
b. Conhecimento avançado em Qt Framework
c. Desejável conhecimento e experiência nível intermediário em eletrônica, protocolos de comunicação hardware-software
d. Desejável experiência nível intermediário em espectroscopia óptica e análise estatística multivariada
e. Desejável ter realizado estágio de iniciação científica
f. Desejável ter cursado ou estar cursando graduação com curso multidisciplinar.

Parágrafo único. A Pós-Graduação completa em área correlata às atividades do Núcleo será aceita alternativamente à Graduação, estando o candidato que possuir tal formação apto a participar do processo seletivo.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo seguirá os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
a. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico;	5
b. Carta de Intenção e Entrevista.	5

6.2. Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

I. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico: será avaliado o Currículo Lattes – CNPq (atualizado) e o Histórico da Graduação do candidato. A avaliação dos documentos será feita pelo Coordenador do projeto pela UFABC, Prof. Herculano da Silva Martinho, SIAPE 1600858, designado no TCTC nº 04/2022, celebrado entre a UFABC e a Empresa ANACOM Científica para desenvolvimento do projeto “Software de Controle e Aquisição de Dados do Espectrômetro ANACOM”. Será atribuída nota de zero a 10, considerando o desempenho acadêmico e as atividades de pesquisa desenvolvidas. Essa pontuação comporá a nota final do candidato de acordo com o peso indicado na tabela do subitem 6.1.

II. Carta de Intenção: deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitem 5.1.), apresentando sua capacidade de discorrer sobre as áreas ligadas ao projeto, bem como sua motivação para atuar em tais áreas.

III. Entrevista: será realizada por videoconferência. O *link* para a sala será enviado ao e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição. O envio do *link* será feito com 48 horas de antecedência da data agendada. As datas de entrevista poderão variar de acordo com a disponibilidade do Coordenador do projeto, e serão divulgadas no site da ProPes (propes.ufabc.edu.br). Serão avaliados:

- a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitem 5.1);
- b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades de pesquisa realizadas, em nível compatível com sua formação acadêmica;
- c) sua motivação para atuar junto ao projeto;

6.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
a. Maior nota na entrevista;
c. Candidatos graduados com formação interdisciplinar;
d. Menor duração para Graduação.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	24/06/2022
Fechamento das inscrições	07/07/2022, às 23h59
Período de realização de entrevistas	de 12/07/2022 a 15/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	19/07/2022
Encerramento do prazo para recurso	21/07/2022, às 17h00
Divulgação do resultado final	26/07/2022
Vigência das bolsas do edital	de 01/08/2022 a 31/12/2022 (5 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias contados da data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: <bolsas.tatp@ufabc.edu.br>.

§ 2º No resultado preliminar, constará somente informação sobre a aprovação ou não do candidato. A classificação dos candidatos será divulgada no resultado final.

§ 3º Entrega de documentação adicional: os documentos adicionais e os procedimentos necessários para formalizar a bolsa TATP serão informados aos candidatos aprovados via mensagem da ProPes para o e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição.

8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO

8.1. As solicitações de cancelamento de bolsas deverão ser comunicadas pela Coordenação do TCTC e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível no site da ProPes (propes.ufabc.edu.br).

Parágrafo único. O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

8.2. A critério da Coordenação do projeto, poderá haver solicitação de que os bolsistas excluídos por cancelamento a pedido entreguem relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação do desligamento.

9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES

9.1. O bolsista da modalidade TATP deverá:

- I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do projeto (Anexo 2);
- II. entregar, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela Coordenação do TCTC;
- III. não ter parentesco com o Coordenador do projeto até o 3º grau;
- IV. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

10. CERTIFICADO

10.1. Para fins profissionais e acadêmicos, os bolsistas participantes que atenderem a todas as exigências do edital e cumprirem o plano de trabalho proposto pela Coordenação do projeto, tendo seus relatórios aprovados, farão jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

11. INADIMPLÊNCIAS

11.1. O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a ProPes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Parágrafo único. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

11.2. Bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1. Será desligado do programa pertinente a este edital o bolsista que:

- I. vier a ter outra bolsa que não seja de natureza socioeconômica.
- II. permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
- III. tiver seu desligamento recomendado pela Coordenação do projeto, assegurada, neste caso, a ampla defesa.

§ 1º As solicitações de cancelamento da participação de bolsistas deverão ser feitas exclusivamente por formulário próprio, disponível no site da ProPes (propes.ufabc.edu.br), até o dia 10 de cada mês.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

13.2. Os bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

13.3. A divulgação dos resultados e prazos será feita exclusivamente no site da ProPes (propes.ufabc.edu.br), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

13.4. É responsabilidade dos candidatos inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações por meio do site da ProPes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.

13.5. O não atendimento ao disposto no subitem 4.1, bem como em seus parágrafos, acarretará o cancelamento automático da inscrição.

13.6. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão de Pesquisa da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa**

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – Bolsistas TATP

À Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

Assunto: Inscrição em Processo Seletivo de bolsistas TATP para atendimento ao TCTC nº 04/2022 - Software de Controle e Aquisição de Dados do Espectrômetro ANACOM.

Eu, _____,

Documento nº (informar tipo de documento) _____,

e-mail _____,

venho solicitar inscrição no Processo Seletivo regido pelo presente Edital, para seleção de bolsistas para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinado ao atendimento do Projeto de Pesquisa do TCTC nº 04/2022 - Software de Controle e Aquisição de Dados do Espectrômetro ANACOM.

Declaro estar ciente dos termos e requisitos específicos descritos neste Edital.

Local e data

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

ANEXO 2

PLANOS DE TRABALHO

TCTC nº 04/2022 - Software de Controle e Aquisição de Dados do Espectrômetro ANACOM

Os bolsistas atuarão em projeto colaborativo entre o Grupo de Pesquisa em Biofotônica e a empresa ANACOM Científica, sob coordenação do Prof. Herculano Martinho.

As atividades envolverão:

- participar na implementação de módulos de comunicação e controle entre *hardware* e *software* usando plataformas Python e Qt Framework;
- participar na construção de *software* para interface gráfica usando plataformas Python e Qt Framework;
- participar no desenvolvimento de módulos de calibração e análise estatística multivariada;
- prestar apoio no desenvolvimento de projetos científicos.

Observação: O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas específicas.

Carga horária: dedicação de 20 horas semanais.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2550/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.012439/2022-44

Santo André-SP, 21 de junho de 2022.

Define os critérios para distribuição de bolsas de estudo CAPES da cota da Pró-Reitora de Pós-Graduação (PROPG) aos programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 73 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 6 de abril de 2022, que institui a cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares da Pró-Reitoria.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios para priorizar a distribuição das bolsas CAPES destinadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a saber:

I- PPGs com os seguintes temas estratégicos: Biosistemas, Biotecnociência, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia/Química, Ciências Humanas e Sociais, Economia Política Mundial, Energia, Engenharia da Informação, Ensino e História das Ciências e da Matemática, Evolução e Diversidade, Filosofia, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território, Políticas Públicas, Ciência e Engenharia de Materiais, Ciência e Tecnologia Ambiental, Economia, Engenharia Biomédica, Engenharia de Produção, Engenharia e Gestão da Inovação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Relações Internacionais;

II- PPGs que não tenham bolsas ociosas no momento;

III- PPGs que têm apenas uma (1) bolsa ociosa e alto percentual de ocupação de bolsas;

IV- cursos ofertados nos municípios de menor classificação da categoria de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

§ 1º Os PPGs que não têm bolsas ociosas receberão duas (2) bolsas de Doutorado cada (se possuírem cursos de Mestrado e Doutorado) ou duas (2) bolsas de Mestrado cada (se tiverem apenas Mestrado).

§ 2º Os PPGs que têm apenas uma (1) bolsa ociosa receberão uma (1) bolsa de Mestrado cada.

Art. 2º A partir de 1º de julho, caso os PPGs aos quais serão inicialmente alocadas bolsas CAPES da pró-reitoria (conforme tabela publicada no site da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br>) não ocupem suas

bolsas nos dois meses seguintes, elas serão distribuídas ao PPG com maior percentual de ocupação (conforme a tabela supramencionada), uma para cada PPG, até que todas estejam ocupadas.

Art. 3º As bolsas da pró-reitoria distribuídas não serão absorvidas como cotas dos PPGs visto que, ao término dos Mestrados e Doutorados, a depender da manutenção dos quantitativos pela CAPES, a ProPG fará nova análise com vistas à utilização das cotas em aberto.

Art. 4º Os PPGs que têm apenas Mestrado mas que não apresentaram intenção de pleitear o Doutorado na próxima janela do APCN, que se fecha em agosto/2022, não estão contemplados nesta portaria.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços.

(Assinado digitalmente em 21/06/2022 18:23)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2550**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/06/2022** e o código de verificação: **0a1f8c6a6d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 73/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.012466/2022-17

Santo André-SP, 22 de junho de 2022.

No Edital 54/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 1153, de 21 de junho de 2022, que trata das Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes e Discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, onde se lê:

ANEXO I

LISTA DE DOCENTES PERMANENTES ELEGÍVEIS

DOCENTE	Vínculo
Aline de Oliveira Neves Panazio	1544392
Ana Lígia Scott	1563992
Anderson Leonardo Sanches	1936002
André Kazuo Takahata	2334927
Carlos Alberto Kamienski	1196309
Carlos Eduardo Capovilla	1762419
Diogo Coutinho Soriano	1946319
Gustavo Sousa Pavani	1545987
João Henrique Kleinschmidt	2566275
João Ricardo Sato	1603840
Kenji Nose Filho	1964056
Murilo Bellezoni Loiola	1205456
Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões	1669196
Ricardo Suyama	1761105

Fonte: SIGAA, Corpo Docente, Permanentes, em 20/06/2022 - Exceto membros da Comissão.

ANEXO II

LISTA DE DOCENTES PERMANENTES VOTANTES

DOCENTE	SIAPE
Aline de Oliveira Neves Panazio	1544392
Ana Lígia Scott	1563992
Anderson Leonardo Sanches	1936002
André Kazuo Takahata	2334927
Carlos Alberto Kamienski	1196309
Carlos Eduardo Capovilla	1762419
Diogo Coutinho Soriano	1946319
Francisco José Fraga da Silva	2090028
Gustavo Sousa Pavani	1545987
João Henrique Kleinschmidt	2566275
João Ricardo Sato	1603840
Kenji Nose Filho	1964056
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	2356637
Murilo Bellezoni Loiola	1205456
Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões	1669196
Ricardo Suyama	1761105

Fonte: SIGAA, Corpo Docente, Permanentes, em 20/06/2022.

leia-se:

ANEXO I

LISTA DE DOCENTES PERMANENTES ELEGÍVEIS

DOCENTE	Siape
Aline de Oliveira Neves Panazio	1544392
Ana Lígia Barbour Scott	1563992
Anderson Leonardo Sanches	1936002
André Kazuo Takahata	2334927
Carlos Alberto Kamienski	2196309
Carlos Eduardo Capovilla	1762419
Diogo Coutinho Soriano	1946319
Gustavo Sousa Pavani	2566275
João Henrique Kleinschmidt	1603840
João Ricardo Sato	1672975
Kenji Nose Filho	2356637

Murilo Bellezoni Loiola	1761105
Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões	2390463
Ricardo Suyama	1761107

Fonte: SIGAA, Corpo Docente, Permanentes, em 20/06/2022 - Exceto membros da Comissão.

ANEXO II

LISTA DE DOCENTES PERMANENTES VOTANTES

DOCENTE	SIAPE
Aline de Oliveira Neves Panazio	1544392
Ana Lígia Barbour Scott	1563992
Anderson Leonardo Sanches	1936002
André Kazuo Takahata	2334927
Carlos Alberto Kamienski	2196309
Carlos Eduardo Capovilla	1762419
Diogo Coutinho Soriano	1946319
Francisco José Fraga da Silva	1545987
Gustavo Sousa Pavani	2566275
João Henrique Kleinschmidt	1603840
João Ricardo Sato	1672975
Kenji Nose Filho	2356637
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	1669196
Murilo Bellezoni Loiola	1761105
Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões	2390463
Ricardo Suyama	1761107

Fonte: SIGAA, Corpo Docente, Permanentes, em 20/06/2022.

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 11:25)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação: **de9794d5eb**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 746/2022 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012475/2022-16

Santo André-SP, 22 de junho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 592/2022, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1148, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Conceder licença para capacitação à servidora MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS, SIAPE 2353940, pelo período de 06/06/2022 a 02/09/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 12:27)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPÉ (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **746**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação:

3c402cd816



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 747/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012478/2022-41

Santo André-SP, 22 de junho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 594/2022, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1148, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Conceder licença para capacitação à servidora JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO, SIAPE 1824323, pelo período de 01/07/2022 a 15/07/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 12:27)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **747**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação:

4d0d615d59



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 748/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012480/2022-11

Santo André-SP, 22 de junho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 596/2022, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1148, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Conceder licença para capacitação ao servidor RODRIGO BORDIGNON CAETANO, SIAPE 2334301, pelo período de 04/07/2022 a 01/10/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 12:27)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **748**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação: **d6d7108473**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 749/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012488/2022-87

Santo André-SP, 22 de junho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor KLEBER FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, SIAPE 1680303, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 12:27)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **749**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação: **a4438d90e5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 751/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012517/2022-19

Santo André-SP, 22 de junho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor GILBER SANTANA AUDINO DE FARIAS, SIAPE 1753975, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 17:06)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **751**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação:

1ac789cd83



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 754 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012589/2022-58

Santo André-SP, 23 de junho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANTONIO GUILHERME MEDEIROS NETO, SIAPE 1863711, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Secos - Bloco A (PROGRAD), código FG-2, a contar de 15 de junho de 2022.

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 13:49)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **754**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **1fa1949e9d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 755 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012590/2022-82

Santo André-SP, 23 de junho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor DANIEL FLORENCIO DE AQUINO, SIAPE 1875420, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Secos - Bloco A, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 24 de junho de 2022.

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 13:56)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **755**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação:
17a723318a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 756 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012617/2022-37

Santo André-SP, 23 de junho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR, SIAPE nº 1824320, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - PROAP, da Seção de Segurança Comunitária para exercício na Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a contar de 24/06/2022. Protocolo 23006.011892/2022-33.

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 16:34)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **756**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **2b19d2f153**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 41/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012321/2022-16

Santo André-SP, 20 de Junho de 2022

(Assinado digitalmente em 21/06/2022 15:20)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/06/2022** e o código de verificação: **b41eb3068b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 026/2022 – Oportunidade E1.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 026/2022 – Oportunidade E1, de 11/04/2022, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência;

1º LUCAS ALMEIDA NUNES

2º JULIA CORREA DOS SANTOS

3º STHEFANY CHRYSTIAN SILVA

4º GABRIELLY LINO DE ARAUJO

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

FABIO SENIGALIA
Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Joyce Silva dos Santos

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 2626739

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Nathan Santos do Rego

Data de Nascimento: 29/05/2022

Matrícula: 116467 01 55 2022 1 00685 127 0413173 17

Cartório: Oficial de Registro Civil de Interdições e Tutelas – 1º Subdistrito – Santo André – SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Maio/2022

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cátia Cristiane Correia

Matrícula SIAPE: 3125393

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Quélita Lidaiana de Souza Nogueira

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 728/2021 de 29/09/2021, publicada no boletim de serviço nº 1086 de 01/10/2021.

Período do Afastamento: de 30/05/2022 a 04/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Daniel Dubosselard Comin Lot

Matrícula SIAPE: 1824476

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Celso Carlos Soares Spuhl

Função Substituída: Subprefeito do Campus Santo André

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 574 de 18/06/2019, publicada no DOU nº 117 de 19/06/2019, seção 2, página 48.

Período do Afastamento: 23/05/2022 a 27/05/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Erika Alejandra Rada Mora

Matrícula SIAPE: 2391988

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice Coordenador do Bacharelado em Matemática

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rodrigo Roque Dias

Função Substituída: Coordenador do Bacharelado em Matemática

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 883 de 23/08/2018, publicada no boletim de serviço nº 775 de 24/08/2018.

Período do Afastamento: 23/05/2022 a 03/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Furlan Ferreira

Matrícula SIAPE: 1734908

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Pró-Reitor Adjunto – Coordenador de Gestão Estratégica da PROPES

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sonia Maria Malmonge

Função Substituída: Pró-Reitora de Pesquisa

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 946 de 24/11/2021, publicada no DOU nº 222 de 26/11/2021, seção 2, página 41.

Período do Afastamento: 01/01/2022 a 17/01/2022, e 22/12/2021 a 31/12/2021 (exercício anterior)

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fujiko Yoshimoto Miura

Matrícula SIAPE: 1628524

Cargo: Assistente em administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lidia Lumi Kague Kawano

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 796 de 06/08/2018, publicada no boletim de serviço nº 770 de 07/08/2022.

Período do Afastamento: 01/05/2022 a 31/05/2022

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento de saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gabriel Oblasser dos Santos

Matrícula SIAPE: 2093870

Cargo: Arquivista

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cesar Augusto Moreira Guarido

Função Substituída: Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo da UFABC

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 375 de 29/08/2014, publicada no boletim de serviço nº 399 de 02/09/2014.

Período do Afastamento: 25/04/2022 a 06/05/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gustavo Sousa Pavani

Matrícula SIAPE: 2566275

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Jerônimo Cordoni Pellegrini

Função Substituída: Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 809 de 25/10/2021, publicada no boletim de serviço nº 1092 de 26/10/2021.

Período do Afastamento: 23/05/2022 a 03/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: João Paulo Simões Vilas Bôas

Matrícula SIAPE: 1001879

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: André Luis La Salvia

Função Substituída: Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1142 de 27/12/2021, publicada no boletim de serviço nº 1107 de 28/12/2021

Período do Afastamento: 21/05/22 a 04/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lilian Santos Leite Menezes

Matrícula SIAPE: 1549719

Cargo: Pedagogo

Função: Chefe da Divisão de Extensão e Divulgação Científica

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Evonir Albrecht

Função Substituída: Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROEC

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 262 de 23/04/2021, publicada no DOU nº 75 de 23/04/2021

Período do Afastamento: 16/05/22 a 31/05/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Luís Eduardo Gomes da Silva

Matrícula SIAPE: 2093132

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Aquisição da PU

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Daniel Dubosselard Comin Lot

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1002 de 30/09/2019, publicada no boletim de serviço nº 881 de 01/10/2019.

Período do Afastamento: 09/05/2022 a 20/05/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mailsom José de Souza

Matrícula SIAPE: 2091692

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Função: Chefe da Seção de Suporte Santo André

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Felipe Baena Garcia

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suporte do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 229 de 1404/2021, publicada no boletim de serviço nº 1039 de 16/04/2021

Período do Afastamento: de 18/04/2022 a 20/04/2022, e 25/04/2022 a 29/04/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcelo Modesto da Silva

Matrícula SIAPE: 1600874

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice Coordenador do curso de Engenharia de Energia

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cristina Autuori Tomazeti

Função Substituída: Coordenador do curso de Engenharia de Energia

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 969 de 25/11/2021, publicada no boletim de serviço nº 1099 de 26/11/2021

Período do Afastamento: 09/05/2022 a 23/05/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Márcio Luiz Garbin

Matrícula SIAPE: 2092084

Cargo: Contador

Função: Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Borges

Função Substituída: Chefe da Divisão de Contabilidade

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 449 de 02/05/2022, publicada no boletim de serviço nº 1139 de 03/05/2022

Período do Afastamento: de 16/05/2022 a 31/05/2022

Motivo do Afastamento: Licença tratamento de saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Natalia Zoboli Bernardi

Matrícula SIAPE: 1855163

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais – Área: Física

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carla Regina de Oliveira

Função Substituída: Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 638 de 27/08/2021, publicada no boletim de serviço nº 1078 de 31/08/2021

Período do Afastamento: 01/06/2022 a 15/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Pamela Macedo

Matrícula SIAPE: 2058254

Cargo: Técnico em Nutrição e Dietética

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Mara Lucia Almeida Silva

Função Substituída: Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROAP

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1115, publicada no DOU nº 244 de 28/12/2021, seção 2 página 34.

Período do Afastamento: de 01/06/2022 a 13/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Patrícia Alves Moreira

Matrícula SIAPE: 1551803

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rosana de Carvalho

Função Substituída: Chefe da Auditoria Interna da UFABC

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 906 de 27/08/2018, publicada no DOU de 29/08/2018, seção 2, página 16.

Período do Afastamento: DE 29/05/2022 A 03/06/2022

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento de saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Patrícia Teixeira Leite Asano

Matrícula SIAPE: 1544340

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Energia

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Joel David Melo Trujillo

Função Substituída: Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Energia

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 435 de 27/04/2022, publicada no boletim de serviço nº 1138 de 29/04/2022.

Período do Afastamento: de 13/05/2022 a 27/05/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Coelho

Matrícula SIAPE: 1574139

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Função: Chefe da Divisão Acadêmica da PROGRAD

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Wesley Gois

Função Substituída: Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 264, publicada no DOU nº 75 de 23/04/2021, seção 2, página 35.

Período do Afastamento: de 23/05/2022 a 03/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Silva

Matrícula SIAPE: 1941364

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Martins

Função Substituída: Chefe da Divisão de Registros de Diplomas

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 76 de 20/01/2022, publicada no boletim de serviço nº 1113 de 21/01/2022.

Período do Afastamento: de 11/04/2022 a 14/04/2022, e 02/05/2022 a 18/05/2022.

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Roberto Seiji Shimokawa

Matrícula SIAPE: 2319271

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcelo Batalha

Função Substituída: Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 586 de 02/06/2020, publicada no boletim de serviço nº 950 de 05/06/2020.

Período do Afastamento: 07/06/2022

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento de saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rodrigo Muller Camata

Matrícula SIAPE: 1875419

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Informação Institucional da PROPLADI

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli

Função Substituída: Coordenador de Regulação e Informação Institucional

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1030 de 15/10/2018, publicada no boletim de serviço nº 788 de 16/10/2018

Período do Afastamento: de 06/06/2022 a 15/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Roseli Frederigi Benassi

Matrícula SIAPE: 1646410

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Diretor – Coordenador de Gestão Estratégica do CECS

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcos Vinicius Pó

Função Substituída: Diretor do CECS

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 954 de 25/11/2021, publicada no DOU nº 222 de 26/11/2021, seção 2, página 42.

Período do Afastamento: de 20/05/2022 a 06/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Soraya Aparecida Cordeiro

Matrícula SIAPE: 2564002

Cargo: Secretario Executivo

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Glória Maria Merola de Oliveira

Função Substituída: Chefe da Assessoria Executiva

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal Nº 761 de 08/10/2021, publicada no boletim de serviço nº 1089 de 15/10/2021.

Período do Afastamento: de 02/06/2022 a 08/06/2022

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento de saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thiago Abraão dos Anjos da Silva

Matrícula SIAPE: 2284658

Cargo: Tecnólogo - Formação

Função: Chefe da Divisão Técnica – Campus SBC

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: José Augusto Pires de Abreu

Função Substituída: Subprefeito do Campus SBC

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 210 de 06/04/2018, publicada no DOU nº 67 de 09/04/2019, seção 2, página 10.

Período do Afastamento: de 19/04/2022 a 25/04/2022, e 26/04/2022 a 31/05/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tiago Vitorino Lucas

Matrícula SIAPE: 1993849

Cargo: Tecnólogo de Tecnologia da Informação

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vitor Fiorotto Astolfi

Função Substituída: Chefe da Divisão de Gestão de Negócios do NTI

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 240 de 11/03/2022, publicada no boletim de serviço nº 1127 de 15/03/2022.

Período do Afastamento: de 06/06/2022 a 15/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Valéria Lima Fabricio Borghesi

Matrícula SIAPE: 2091566

Cargo: Técnico de laboratório

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cayo Antonio Soares de Almeida

Função Substituída: Coordenador dos Biotérios de SBC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 188 de 13/02/2020, publicada no boletim de serviço nº 916 de 14/02/2020.

Período do Afastamento: de 09/05/2022 a 20/05/2022, e 23/05/2022 a 03/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vanessa Cervelin Segura

Matrícula SIAPE: 1991139

Cargo: Assistente em Administração

Função: Pró-Reitor Adjunto – Coordenador de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sara Cid Mascarenãs Alvarez

Função Substituída: Pró-Reitor de Administração

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: portaria nº 28 de 31/01/2019, publicada no Dou nº 23 de 01/02/2019, seção 2, pagina 92.

Período do Afastamento: de 23/05/2022 a 03/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 8/2022 - ConCCNH (11.01.10.03)

Nº do Protocolo: 23006.012427/2022-10

Santo André-SP, 21 de junho de 2022.

Delega à Direção do Centro a competência para avaliação e aprovação do mérito, no âmbito do CCNH, das atividades regulamentadas pela Resolução ConsUNI 219/2022

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando,

- a Resolução CONSUNI nº 219 de 16 de maio de 2022, que regulamenta o Art. 21, da Lei nº 12.772/2012 para fins de percepção de remuneração, retribuições, bolsas, ganhos econômicos, Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) e Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), no Regime de Dedicção Exclusiva do docente (RDE); e
- as deliberações ocorridas na continuação de sua 5ª sessão ordinária de 2022, realizada em 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Direção do Centro a competência para avaliação e aprovação do mérito das atividades constantes nos itens, 3B, 8, 11 e 12 do Anexo II da Resolução CONSUNI nº 219 de 16 de maio de 2022, a saber:

I - Bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou de estímulo à inovação pagas por fundação de apoio devidamente autorizada ou credenciada à IFE ou ICT ou por organismos internacionais amparadas por ato, tratado ou convenção internacional;

II - Retribuição pecuniária, na forma de pró labore ou cachê, pago diretamente ao docente por ente distinto da UFABC, pela participação esporádica em eventos e atividades de natureza acadêmica tais como palestras, conferências, ações artísticas e culturais ou outras relacionadas à área de atuação do docente, incluindo as denominadas como aula, desde que de natureza eventual e não enquadradas nos parâmetros do art. 2º da Resolução ConsUni 183;

III - Retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de pesquisa e extensão, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

IV - Retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.

Parágrafo único: As decisões da Direção serão informadas ao Conselho de Centro em sessão subsequente.

Art. 2º Ao Conselho de Centro caberá o julgamento de recursos contra decisões da Direção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 28 de junho de 2022.

(Assinado digitalmente em 21/06/2022 22:24)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/06/2022** e o código de verificação: **966f1d4a4e**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 1/2022 - ConCECS (11.01.12.09)

Nº do Protocolo: 23006.012324/2022-50

Santo André-SP, 20 de junho de 2022.

O CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua V sessão ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a **Resolução CONSUNI nº 219** de 16 de maio de 2022, que regulamenta o Art. 21, da Lei nº 12.772/2012 para fins de percepção de remuneração, retribuições, bolsas, ganhos econômicos, Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) e Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), no Regime de Dedicção Exclusiva do docente (RDE).

DECIDE:

Art. 1º Delegar à direção do Centro a competência para avaliação e aprovação do mérito das atividades constantes nos itens, 3B, 8, 11 e 12 do Anexo II da Resolução CONSUNI nº 219 de 16 de maio de 2022, a saber:

- I - Bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou de estímulo à inovação pagas por fundação de apoio devidamente autorizada ou credenciada à IFE ou ICT ou por organismos internacionais amparadas por ato, tratado ou convenção internacional
- II - Retribuição pecuniária, na forma de pró labore ou cachê, pago diretamente ao docente por ente distinto da UFABC, pela participação esporádica em eventos e atividades de natureza acadêmica tais como como palestras, conferências, ações artísticas e culturais ou outras relacionadas à área de atuação do docente, incluindo as denominadas como aula, desde que de natureza eventual e não enquadradas nos parâmetros do art. 2º da Resolução ConsUni 183
- III - Retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de pesquisa e extensão, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994
- IV - Retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.

Parágrafo único: As decisões da Direção serão informadas ao Conselho de Centro em reunião subsequente.

Art. 2º Ao Conselho de Centro caberá o julgamento de recursos contra decisões da Direção.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/06/2022 15:50)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **20/06/2022** e o código de verificação: **2aa396d226**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 1/2022 - ConCECS (11.01.12.09)

Nº do Protocolo: 23006.012605/2022-11

Santo André-SP, 23 de junho de 2022.

Estabelece critérios para distribuição da Reserva Técnica Institucional FAPESP-CECS 2022.

O CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária de 2022, realizada no dia 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º O montante referente à reserva técnica institucional (RTI) FAPESP repassada ao CECS, destinado ao apoio da infraestrutura coletiva de pesquisa, a cada ano, será fracionado nas seguintes proporções:

- i) 10 % diretamente para a PROPES-UFABC;
- ii) 90 % para demandas selecionadas segundo a ordem de mérito proposta neste documento, no artigo 4º.

Art. 2º Para requerer o uso da verba RTI-CECS, o requisitante deve satisfazer as seguintes condições:

- (a) Ser professor ocupante de cargo efetivo em exercício no CECS.
- (b) Enviar com o pedido:
 - i) Descrição do material/serviço que está sendo solicitado (o item solicitado deve estar dentro do autorizado pela Fapesp para utilização da RTI).
 - ii) Uma justificativa completa de, no máximo, 15 linhas.
 - iii) Uma cotação do material solicitado, caso o mesmo não exceda o valor de 10 salários mínimos, ou três cotações, caso o material solicitado exceda o valor de 10 salários mínimos, com a planilha do Anexo I ou do Anexo II completa.

iv) Identificação dos docentes que serão beneficiados com a verba da RTI solicitada (nome e identificação do Laboratório/s de Pesquisa do CECS ao/s qual/is os docentes beneficiados pertencem, incluindo o docente solicitante. Caso um dos docentes beneficiados não esteja alocado em nenhum laboratório de pesquisa, basta apenas o nome).

v) A planilha de pontuação do Anexo III preenchida (segundo corresponda ao caso "a)" ou "b)").

Art. 3º Será atendida apenas uma demanda por grupo de pesquisadores, sendo que cada pesquisador pode formar parte apenas de um grupo solicitante.

Art. 4º O 90 % dos recursos, uma vez descontado o 10 % destinado tal como à Propes, tal como especificado no Art. 1, serão destinados nas seguintes proporções: i) 40% para demandas sem financiamento de projetos de pesquisa, ii) 50% para demandas com financiamento de projetos de pesquisa.

As prioridades das demandas serão ordenadas segundo uma ordem de mérito de acordo com a pontuação listada a seguir. Os pontos serão computados apenas por docentes do CECS que integram o grupo demandante. Cada docente do CECS poderá fazer parte apenas de um grupo demandante.

4.1 Demanda técnica (DT).

4.1.1 Solicitação imprescindível para desenvolvimento de um projeto, no caso, a solicitação visa a compra de algum acessório ou equipamento auxiliar que permita o funcionamento de equipamentos cuja instalação e/ou funcionamento dependam da solicitação que está sendo efetuada (2,0 pontos). Não corresponde nessa demanda o reparo ou manutenção de equipamentos.

4.1.2 A solicitação visa melhorar as condições de desenvolvimento da pesquisa, mas que não comprometem o funcionamento e/ou instalação de equipamentos (1,0 ponto).

4.2 Projetos de pesquisa com financiamento (PF) de agência/s de fomento ou empresa/s (Não correspondem neste item bolsas produtividade do CNPq).

4.2.1 O grupo demandante da proposta tem ao menos um pesquisador como coordenador de projeto de pesquisa FAPESP, de outras agências de fomento ou empresas:

- Em andamento (PFa) (2,0 pontos).

- Encerrado há menos de 5 anos ao momento do pedido (PFe) (1,0 ponto).

Item limitado a 3,0 pontos.

4.3 Para todas as demandas, com e sem financiamento da/s agência/s de fomento ou empresa/s, serão pontuados os seguintes itens DO GRUPO solicitante (a serem preenchidos na planilha do Anexo III, a ou b), segundo corresponda):

4.3.1 Número de projetos (N_{pf}) aprovados, por agências de fomentos ou empresas, nos quais participa ou participou a menos de 5 anos, sem contar o/s considerado/s no inciso 4.2.1: ($N_{pf} \times 0,2$ pontos).

Item limitado a 3,0 pontos.

4.3.2 Números de artigos (N_{art}) publicados em revistas indexadas na base de dados Scopus, nos últimos 5 anos: ($N_{art} \times 0,1$ pontos). Nota: Não serão considerados artigos completos em anais de congressos.

Item limitado a 3,0 pontos.

4.3.3 Número de citações no Google Acadêmico (N_{cit} x 0,002) na data do pedido.

Item limitado a 3,0 pontos.

4.3.4 Número de publicações (N_{lv}) de livro ou capítulo de livro: ($N_{lv} \times 0,3$ pontos). Nota: Não serão contabilizados livros ou capítulos de livros de qualquer índole, nos quais tenha intermediado o cobro de dinheiro para efetivar a publicação.

Item limitado a 3,0 pontos.

4.3.5 Número de patentes ou registro de software (N_p) concedidas ou publicadas no INPI, que estejam dentro do período de vigência (da patente ou registro de software): ($N_p \times 0,3$ pontos).

Item limitado a 3,0 pontos.

4.3.6 Número de orientações (N_o) de mestrado ou doutorado concluídas ou em andamento nos últimos 5 anos: ($N_o \times 0,3$ pontos).

Item limitado a 3,0 pontos.

4.3.7 Número de orientações de iniciação científica (N_{ic}) concluídas ou em andamento nos últimos cinco anos: ($N_{ic} \times 0,1$).

Item limitado a 3,0 pontos.

4.3.8 Número de projetos submetidos à FAPESP ou outras agências de financiamento, nos últimos 5 anos, mas que foram negados: ($N_{pn} \times 0,3$).

Item limitado a 3,0 pontos.

4.3.9 Número e docentes com tempo de contratação < 5 anos: ($N_{tc} \times 0,2$).

Item limitado a 3,0 pontos.

4.3.10 Expressões para cálculo:

4.3.10.1 Para o caso das solicitações que tem um coordenador de projeto de pesquisa (Fapesp, outras agências de fomento ou empresa), em andamento ou encerrado a menos de 5 anos ao momento do pedido, a pontuação total será a obtida com a seguinte expressão:

$$DT + Pfa + Pfe + N_{pf} \times 0,2 + N_{art} \times 0,1 + N_{cit} \times 0,002 + N_{lv} \times 0,3 + N_p \times 0,3 + N_o \times 0,3 + N_{ic} \times 0,1 + N_{pn} \times 0,3 + N_{tc} \times 0,2$$

4.3.10.2 Para o caso das solicitações por parte de pesquisadores sem projeto financiado em andamento, e que não tiveram projeto financiado nos últimos 5 anos, a pontuação total será a obtida com a seguinte expressão:

$$DT + N_{pf} \times 0,2 + N_{art} \times 0,1 + N_{cit} \times 0,002 + N_{lv} \times 0,3 + N_p \times 0,3 + N_o \times 0,3 + N_{ic} \times 0,1 + N_{pn} \times 0,3 + N_{tc} \times 0,2$$

4.3.11 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- i) O laboratório do pesquisador solicitante que possuir maior número de pesquisadores com bolsa produtividade do CNPq, terá preferência.
- ii) O pesquisador solicitante que tiver maior número de publicações em revistas indexadas na base de dados Scopus.
- iii) O pesquisador solicitante que tiver maior número de citações no Google acadêmico.

Art. 5º Serão elaboradas duas ordens de mérito pontudas separadamente, uma para pedidos que não tem financiamento de agências de fomento, na qual se distribuirá 40% da RTI, e outra para pedidos que tem o tiveram financiamento de agência de fomento (segundo o estabelecido no Inciso 2 do Art. 4º), na qual se distribuirá 50% da RTI.

Art. 6º As demandas poderão solicitar qualquer porcentagem dos recursos disponíveis. Porém, para o caso específico no qual uma solicitação demande uma porcentagem entre 50 - 100 % do total dos recursos de uma das categorias, será aplicada uma quarentena de dois anos para o grupo fazer uma nova solicitação desse valor, entendendo-se que a quarentena abarca a todos os membros desse grupo. Tal quarentena não se aplica a novas solicitações com porcentagens menores a 50 % do valor total disponível para cada categoria.

Art. 7º A avaliação e classificação das demandas serão efetuadas pela CPP-CECS, ou por uma subcomissão interna, escolhida dentre os membros da CPP-CECS.

Art. 8º Em todos os casos, o pesquisador solicitante será responsável por fornecer a planilha pontuação do Anexo III a) ou b) (dependendo da categoria) preenchida, para a CPP-CECS. O pesquisador solicitante também será responsável pela veracidade das informações fornecidas na planilha.

8.1 No caso de ser observada pela CPP-CECS uma inconsistência nos dados apresentados na planilha do Anexo III a ou b), o grupo de pesquisadores que apresentaram a proposta terá como penalidade uma quarentena de 5 anos para apresentar propostas para uso da RTI.

Art. 9º Cada ano o valor da RTI é comunicado à diretoria do CECS entre fevereiro e março. Uma vez que o valor é comunicado ao coordenador da CPP-CECS, este deverá chamar a uma reunião da CPP-CECS, ordinária ou extraordinária, na qual se comunicará aos representantes dos cursos o valor total disponível, assim como as porcentagens do Arts. 1º e 4º. Essa reunião deverá ser convocada pelo coordenador da CPP-CECS, no máximo, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir do dia no qual recebeu a informação da diretoria do CECS.

Art. 10º Os representantes de cada curso na CPP-CECS terão o prazo de dois meses corridos, a partir do momento da reunião informativa do Art. 11, para elaborar a lista de solicitações, reunir os documentos solicitados no Art. 2º, assim como a planilha do Anexo III com todas as informações definidas no Art. 4º, e enviá-los à CPP-CECS, utilizando um site do tipo DropBox ou equivalente, que será disponibilizado a cada ano.

Art. 11º A CPP-CECS terá o prazo de 60 dias corridos para elaborar a ordem de mérito de cada uma das categorias definidas no Art. 4º, e fazê-la pública, informando aos representantes dos cursos na CPP-CECS.

Art. 12º A partir do dia da publicação da ordem de mérito do Art. 13º, haverá 7 dias corridos para a apresentação de recursos. Finalizado esse prazo, a CPP-CECS terá 10 dias para avaliar e fazer público o resultado, repassando a informação para os representantes dos cursos na CPP-CECS.

Art. 13º Finalizado o período dos procedimentos dos Arts. 11º e 12º, o coordenador da CPP-CECS terá um prazo de 45 dias corridos para elaborar o projeto de pesquisa RTI para a Fapesp, utilizando para cada item solicitado as justificativas e cotações enviadas pelos docentes solicitantes, segundo os documentos solicitados no Art. 2º.

13.1 Nessa fase, será necessária uma atualização das cotações. Assim, o coordenador da CPP-CECS deverá, considerando o prazo total de 45 dias, decidir o momento para requerer as cotações atualizadas aos representantes de curso na CPP-CECS. Desta forma, cada um dos representantes de curso na CPP-CECS terá um prazo de 10 dias, contados a partir do pedido de cotações atualizadas pelo coordenador da CPP-CECS, para enviá-las. Caso essa documentação não seja enviada dentro desse prazo (de 10 dias), a solicitação será automaticamente desqualificada. O montante liberado pela desqualificação passará à primeira solicitação não atendida que segue na ordem de mérito, e que tenha um custo menor ou igual à quantia liberada. Caso seja menor e ainda fique um valor restante, o critério será repetido, atendendo tantas solicitações como seja possível, até cobrir completamente o valor que ficou liberado. O coordenador da CPP-CECS terá liberdade, com relação ao tempo dado de 45 dias, para levar adiante a

tarefa de escrever o projeto de pesquisa RTI Fapesp. Poderá solicitar assistência do vice coordenador, e/ou de outros membros da CPP-CECS, para ter o projeto terminado, com as cotações atualizadas, mas nunca deverá exceder o prazo total de 45 dias, contados a partir do dia no qual foram finalizados os procedimentos dos Arts. 11º e 12º.

13.2 Caso permaneça algum valor restante, que não consiga cobrir nenhuma das solicitações apresentadas, tal valor irá atender uma demanda proposta pela diretoria do CECS.

Art. 14º Os recursos da RTI poderão ser destinados excepcionalmente, em forma total ou parcial, para investimentos de grande porte em infraestrutura de pesquisa identificados pela CPP-CECS. Para isso será necessário o acordo da metade mais um dos representantes da CPP-CECS, que no caso corresponde a 7 representantes de curso, independentemente de quem esteja com as funções de coordenador e vice coordenador da CPP-CECS. Não corresponde a maioria simples a uma reunião da CPP-CECS, senão o apoio explícito de 7 coordenadores de curso, ou seja, maioria absoluta da CPPCECS. Cada representante de curso poderá manifestar a aceitação da proposta através de uma mensagem enviada desde o e-mail institucional, direcionada à CPPCECS (cppcecs@ufabc.edu.br).

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Anexo I

Justificativa:

Laboratório	Cotação da Empresa	Valor (R\$)
	TOTAL	

Docentes alocados no/s laboratório/s que será/ão beneficiário/s com a verba da RTI solicitada:

Anexo II

Justificativa:

	Cotação 1, da	Cotação 2, da	Cotação 3, da	

Laboratório	Empresa	Empresa	Empresa	Valor médio (R\$)
			TOTAL	

Docentes alocados no/s laboratório/s que será/ão beneficiário/s com a verba da RTI solicitada:

Anexo III

	Fator multiplicativo	Valor	Valor total do item
Demanda técnica (DT)	DT = 1 ou 2	1 ou 2	
Projetos de pesquisa com financiamento (PF)	PFa = PFe =	PFa + PFe =	
Número de projetos (N_{pf}) aprovados nos quais participa	N_{pf}	$N_{pf} \times 0,2 =$	
Números de artigos (N_{art}) publicados indexados	N_{art}	$N_{art} \times 0,1 =$	
Número de citações no Google Acadêmico ($N_{cit} = 0.002 \times N_{cit}$)	N_{cit}	$N_{cit} \times 0,002 =$	
Número de publicações de livro ou capítulo de livro (N_{liv})	N_{liv}	$N_{liv} \times 0,3 =$	
Número de patentes (N_p)	N_p	$N_p \times 0,3 =$	
Número de orientações (N_o) de mestrado ou doutorado	N_o	$N_o \times 0,3 =$	
Número de orientações de iniciação científica (N_{ic})	N_{ic}	$N_{ic} \times 0,1 =$	
Número de projetos submetidos e negados (N_{pn})	N_{pn}	$N_{pn} \times 0,3 =$	
Número e docentes com tempo de contratação < 5 anos (N_{tc})	N_{tc}	$N_{tc} \times 0,2 =$	

TOTAL:

Anexo III

	Fator multiplicativo	Valor	Valor total do item
Demanda técnica (DT)	DT = 1 ou 2	1 ou 2	
Número de projetos (N_{pf}) aprovados nos quais participa	N_{pf}	$N_{pf} \times 0,2 =$	
Números de artigos (N_{art}) publicados indexados	N_{art}	$N_{art} \times 0,1 =$	
Número de citações no Google Acadêmico ($N_{cit} = 0.002 \times N_{cit}$)	N_{cit}	$N_{cit} \times 0,002 =$	
Número de publicações de livro ou capítulo de livro (N_{liv})	N_{liv}	$N_{liv} \times 0,3 =$	
Número de patentes (N_p)	N_p	$N_p \times 0,3 =$	
Número de orientações (N_o) de mestrado ou doutorado	N_o	$N_o \times 0,3 =$	
Número de orientações de iniciação científica (N_{ic})	N_{ic}	$N_{ic} \times 0,1 =$	
Número de projetos submetidos e negados (N_{pn})	N_{pn}	$N_{pn} \times 0,3 =$	
Número e docentes com tempo de contratação < 5 anos (N_{tc})	N_{tc}	$N_{tc} \times 0,2 =$	

TOTAL:

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 15:51)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **484b9f4696**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2559/2022 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.012623/2022-94

Santo André-SP, 23 de junho de 2022.

Nomeia e reconduz a representação do curso Bacharel em Relações Internacionais, Engenharia Biomédica e Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 2 do Regimento da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CPLDCECS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e reconduzir os seguintes membros para a composição na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPLDCECS), conforme segue:

I - Olympio Barbanti Junior, SIAPE: 1326285 e Diego Araujo Azzi, SIAPE: 2333293 do curso de Bacharelado em Relações Internacionais, titular e suplente, respectivamente;

II - Ilka Tiemy Kato, SIAPE: 2090031 e Erick Dario Leon Bueno de Camargo, SIAPE: 21889546 do curso de Engenharia Biomédica, titular e suplente, respectivamente e

III - Luiz Antonio Celiberto Junior, SIAPE: 2078059 e Luiz Alberto Luz de Almeida, SIAPE: 1205456 do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 20:00)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2559**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação: **9b6f7b2a1c**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RELATÓRIO Nº 1/2022 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.012528/2022-91

Santo André-SP, 22 de Junho de 2022

(Assinado digitalmente em 22/06/2022 18:05)

ALEXANDRE DONIZETI ALVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 2364326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **22/06/2022** e o código de verificação: **7ebbba73f5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Relatório final dos trabalhos da Comissão Eleitoral

Homologação das inscrições e resultado da eleição dos representantes discentes das plenárias dos cursos vinculados ao CMCC.

A comissão deliberou o resultado a seguir:

1. Relação das inscrições deferidas

1.1. Discentes

Titular	RA	Suplente	RA	Curso
Beatriz de Faria	11201810015	Deborah Gonçalves Fabri	11012216	Bacharelado em Matemática
Isac Silva de Lima	11201920370	Jeferson Camelo dos Santos	11201920293	Bacharelado em Matemática
Isabella Lupinari Volpato	11201811284	Mayara Monteiro da Silva	11201822552	Bacharelado em Neurociência
Ana Carolina Quintiliano dos Santos	11201920791	Lavínia Mitiko Takarabe	11201920566	Bacharelado em Neurociência

Não houve inscrição para representantes discentes do Bacharelado em Ciência da Computação e da Licenciatura em Matemática.

2. Relação de inscrições indeferidas

Não houve inscrições indeferidas.

3. Recursos

Não houve interposição de recurso.

4. Resultados apurados

Segue abaixo a totalização de candidatos inscritos:

Curso	Candidatos discentes	
	Vagas	Inscrições homologadas
Bacharelado em Ciência da Computação	14	0
Bacharelado em Matemática	18	02
Bacharelado em Neurociência	09	02
Licenciatura em Matemática	07	0

Diante do número de inscrições homologadas, em que o número de candidatos inscritos não ultrapassou o número de vagas e conforme descrito na cláusula 8.6. do edital 01/2022 publicado no Boletim de Serviço Nº 1149 de 07 de junho de 2022, a Comissão Eleitoral concluiu as suas atividades sem a obrigação da consulta eleitoral.

5. Candidatos eleitos

5.1. Discentes

Titular	RA	Suplente	RA	Curso
Beatriz de Faria	11201810015	Deborah Gonçalves Fabri	11012216	Bacharelado em Matemática
Isac Silva de Lima	11201920370	Jeferson Camelo dos Santos	11201920293	Bacharelado em Matemática
Isabella Lupinari Volpato	11201811284	Mayara Monteiro da Silva	11201822552	Bacharelado em Neurociência
Ana Carolina Quintiliano dos Santos	11201920791	Lavínia Mitiko Takarabe	11201920566	Bacharelado em Neurociência

Santo André, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE DONIZETI ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 7 / 2022 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.012601/2022-24

Santo André-SP, 23 de junho de 2022.

A COMISSÃO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, e considerando a urgência para cumprimento de prazos estipulados institucionalmente para execução de verbas oriundas de celebração de Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC),

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 07/2022 - PROPES, voltado à realização de Processo Seletivo de bolsistas para atuação na modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinado ao preenchimento de vagas para atendimento ao TCTC nº 04/2022 - Software de Controle e Aquisição de Dados do Espectrômetro ANACOM.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º Este Ato Decisório contém aprovação emitida *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária da CoPes.

(Assinado digitalmente em 23/06/2022 14:47)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano:
2022, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **23/06/2022** e o código de verificação:
4b44ab7aaf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 71 / 2022 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.012252/2022-41

Santo André-SP, 15 de junho de 2022.

No Parecer nº 55/2021 - CPCO, publicado no Boletim de Serviço nº 1109, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada do Professor Derval Dos Santos Rosa, onde se lê: "Suporte técnico ao processo de revisão da política regulatória de níveis máximos de consumo de energia de refrigeradores no Brasil" leia-se: "Desenvolvimento de métodos de biodegradabilidade do papel".

(Assinado digitalmente em 21/06/2022 09:10)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano:
2022, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **15/06/2022** e o código de verificação:
6f6dca3acc